PUBLICADO DOC 29/11/2013, PÁG 101

PARECER N.º 2583/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0532/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Mario Covas Neto que "institui o Programa "Casa Paulistana" e dá outras providências."

A propositura pretende criar o Programa Casa Paulistana, cujo objetivo será a promoção de convênios com agentes financeiros visando subsidiar a aquisição da casa própria por servidores públicos municipais (ativos e inativos) da administração direta e indireta. Caberá ao Poder Executivo Municipal celebrar estes convênios ou acordos necessários à concretização do Programa.

De acordo com o projeto, somente poderão participar do Casa Paulistana aqueles servidores que tenham renda mensal bruta familiar que não supere o valor a ser definido pelo Executivo, quando da regulamentação desta Lei. Além deste limite, há alguns outros requisitos a serem cumpridos pelos servidores interessados, dentre estes, vale ressaltar: (i) atender às condições exigidas pelos agentes financeiros; (ii) preencher as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no atinente à condição de não proprietário de imóvel; (iii) não ter sido contemplado por nenhum outro programa de incentivo à aquisição de moradia popular; e (iv) possuir crédito pré-aprovado pelo agente financiador, à época da adesão ao programa.

Nos termos da proposta legislativa, será o Fundo Municipal da Habitação a fonte de recursos para concessão dos subsídios do Programa.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha a propositura, o objetivo é "aumentar o poder de compra dos servidores públicos do Município de São Paulo, ativos ou inativos, para aquisição da casa própria, mediante a concessão de subsídios pelo Poder Executivo em complemento à obtenção de crédito imobiliário oferecido por Agentes Financeiros [...]".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD) - Relator
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)